

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

<b>CONCURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>FOLHA</b>
<b>EAOF 2006</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01/08</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>VERSÃO DA PROVA</b>	<b>QUESTÃO</b>
<b>1460262</b>	<b>C</b>	<b>47</b>

**A Banca Examinadora esclarece o seguinte:**

**PROCEDENTE : NÃO**

Anular questão     Mudar Alternativa

**IMPROCEDENTE: SIM**

**MANTER GABARITO**

**Considerando o previsto no item 10.3.1 da Portaria DEPENS nº 331-T/DE2, de 17 nov. 2005;**

**Considerando que o candidato no campo “PROVA QUESTIONADA”, solicita revisão da questão 47 versão “C” (tipos de erros contábeis);**

**Considerando que o candidato no campo “COMENTÁRIO”, apresenta argumentos não relacionados à questão, pois justifica mencionando “que todos os exemplos são de Coleta direta” (fases do trabalho estatístico); e**

**Considerando que a questão 47 está de acordo com a Apostila Noções de Contabilidade Geral (EEAR) e com o programa previsto na Portaria DEPENS Nº 330/DE2, de 17 nov. 2005.**

**Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: manter a referida questão.**

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	02/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460715 – 1461514	B e C	53

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

**PROCEDENTE : NÃO**

Anular questão     Mudar Alternativa

**IMPROCEDENTE: SIM**

**MANTER GABARITO**

Considerando que o assunto questionado consta da ICA 10-1/2005- ICAER prevista na Portaria DEPENS Nº 330/DE2, de 17 nov. 2005;

Considerando o enunciado da assertiva I da referida questão;

Considerando a letra “b” do item 6.5.1.2 do ICAER; e

Considerando que a assertiva está em desacordo com a letra “b” do item 6.5.1.2 do ICAER, pois afirma que as publicações são no Boletim Interno da OM, quando o correto é que as publicações sejam no âmbito do COMAER.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: manter a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	03/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460225	B	53

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

**PROCEDENTE : NÃO**

Anular questão     Mudar Alternativa

**IMPROCEDENTE: SIM**

**MANTER GABARITO**

Considerando que o assunto questionado consta da ICA 10-1/2005- ICAER prevista na Portaria DEPENS N° 330/DE2, de 17 nov. 2005;

Considerando o enunciado da assertiva IV da referida questão;

Considerando o item 6.3.3.7 do ICAER;

Considerando que o candidato alega erros gramaticais (posicionamento de vírgula); e

Considerando que a questão formulada foi submetida à revisão gramatical pelos professores da EEAR, e a mesma está idêntica ao conteúdo do referido item do ICAER.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS n° 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: manter a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	04/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460100 – 1460226 – 1460373 – 1461440 – 1461721	A, B e C	54

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

**PROCEDENTE : NÃO**

Anular questão     Mudar Alternativa

**IMPROCEDENTE: SIM**

**MANTER GABARITO**

Considerando que o assunto questionado consta da ICA 10-1/2005- ICAER prevista na Portaria DEPENS Nº 330/DE2, de 17 nov. 2005;

Considerando que o erro de digitação acrescentou a letra “R” na palavra CADEIA modificando para CADEIRA, e este não comprometeu o entendimento do texto, principalmente, quando a análise da questão envolve a frase completa e não apenas uma palavra sozinha; e

Considerando que o termo “CADEIA DE COMANDO” é comum aos candidatos do concurso, pois tratam-se de militares com mais de 15 anos de serviço.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: manter a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	05/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460171-1460208-1460226-1460230-1460249-1460300-1460467-1460470-1460572-1460822-1460971-1461082-1461108-1461109-1461150-1461177-1461282-1461351-1461440-1461514-1461606-1461607-1461721-1461722-1461807-1461869-1462517-1462579-1462598-1462702	A, B e C	57

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

PROCEDENTE : SIM



Anular questão



Mudar Alternativa

IMPROCEDENTE: NÃO

**ANULAR GABARITO**

Considerando que a 1ª afirmativa da questão nº 57 (versão A, B e C) é FALSA, visto que o correto seria 8(oito) reprovações transcritas em boletim e não 8(oito) dias de reprovação;

Considerando que a 2ª, a 3ª e a 4ª afirmativas da referida questão também são FALSAS;

Considerando que não há alternativa que contenha a sequência: F-F-F-F; e

Considerando procedente os recursos apresentados pelos candidatos acima relacionados, por seus números de inscrição.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: anular a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	06/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460030-1460031-1460053-1460058-1460100-1460171-1460208-1460225-1460230-1460249-1460251-1460262-1460300-1460373-1460441-1460467-1460470-1460527-1460572-1460822-1460971-1461081-1461082-1461108-1461109-1461177-1461282-1461351-1461379-1461453-1461569-1461606-1461721-1461722-1461781-1461869-1461891-1462575-1462579-1462655-1462702-1462782-1462784.	A, B e C	58

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

PROCEDENTE : SIM



Anular questão



Mudar Alternativa

IMPROCEDENTE: NÃO

**ANULAR GABARITO**

Considerando o previsto no item 10.3.4 da Portaria DEPENS nº 331-T/DE2, de 17 nov. 2005;

Considerando que a apostila de Código Penal Militar(Módulo Único), colocada à disposição desta Banca Examinadora para a elaboração das questões de DIREITO PENAL MILITAR, continha assuntos além do previsto no item 10.3.4 da referida Portaria;

Considerando que a questão nº 58 (Versões A, B e C) apresenta alternativa com assunto constante da referida apostila, mas incompatível com o item 10.3.4; e

Considerando procedente os recursos apresentados pelos candidatos acima relacionados, por seus números de inscrição.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: anular a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	07/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460001-1460013-1460030-1460031-1460225-1460230-1460053-1460171-1460208-1460249-1460251-1460262-1460266-1460300-1460373-1460470-1460715-1460822-1460971-1461081-1461082-1461108-1461109-1461150-1461175-1461282-1461379-1461453-1461514-1461569-1461607-1461721-1461722-1461781-1461869-1462579-1462598-1462655-1462702-1462714-1462782-1462784.	A, B e C	59

A Banca Examinadora esclarece o seguinte:

PROCEDENTE : SIM

Anular questão       Mudar Alternativa

IMPROCEDENTE: NÃO

**ANULAR GABARITO**

Considerando o previsto no item 10.3.4 da Portaria DEPENS nº 331-T/DE2, de 17 nov. 2005;

Considerando que a apostila de Código Penal Militar(Módulo Único), colocada à disposição desta Banca Examinadora para a elaboração das questões de DIREITO PENAL MILITAR, continha assuntos além do previsto no item 10.3.4 da referida Portaria;

Considerando que a questão nº 59 (Versões A, B e C) apresenta alternativa com assunto constante da referida apostila, mas incompatível com o item 10.3.4; e

Considerando procedente os recursos apresentados pelos candidatos acima relacionados, por seus números de inscrição.

Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: anular a referida questão.

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÕES**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA**

CONCURSO	DISCIPLINA	FOLHA
EAOF 2006	ADMINISTRAÇÃO	08/08
Nº DE INSCRIÇÃO	VERSÃO DA PROVA	QUESTÃO
1460030-1460031-1460208-1460441-1461082-1461175- 1461282-1461379-1461569-1461606.	A, B e C	60

**A Banca Examinadora esclarece o seguinte:**

**PROCEDENTE : SIM**

Anular questão     Mudar Alternativa

**IMPROCEDENTE: NÃO**

**ANULAR GABARITO**

**Considerando o previsto no item 10.3.4 da Portaria DEPENS nº 331-T/DE2, de 17 nov. 2005;**

**Considerando que a apostila de Código Penal Militar(Módulo Único), colocada à disposição desta Banca Examinadora para a elaboração das questões de DIREITO PENAL MILITAR, continha assuntos além do previsto no item 10.3.4 da referida Portaria;**

**Considerando que a questão nº 60 (Versões A, B e C) apresenta alternativa com assunto constante da referida apostila, mas incompatível com o item 10.3.4; e**

**Considerando procedente os recursos apresentados pelos candidatos acima relacionados, por seus números de inscrição.**

**Esta Banca Examinadora, em cumprimento ao que preceitua o item 11.4.9, das Instruções Específicas do ES-EAOF 2006, Portaria DEPENS nº 330/DE2, de 17 nov. 2005, resolve: anular a referida questão.**